



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de dotações orçamentárias  
no valor de R\$495.000.000,00 e anulação de  
verbas de igual valor.

Ante Projeto de Lei n.º 40/92. 24-11-92. Executivo. 70.

Lei n.º 36/92 Abrev: 27/11/92

1020066-78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 36/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de R\$.495.000.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de igual valor das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

ARTº 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1992.

  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-

A N E X O I

CÓDIGOS	VALOR EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.210.03070212.004	4120.00	-X-	13.000.000,00
200.210.03070251.023	4110.00	-X-	15.000.000,00
200.999.99999999.999	9999.00	-X-	30.000.000,00
200.240.03060212.002	3113.00	-X-	208.000.000,00
	3132.00	40.000.000,00	-X-
	3192.00	405.000.000,00	-X-
200.240.15844942.008	3280.00	50.000.000,00	-X-
200.240.03080311.018	4351.00	-X-	5.000.000,00
200.250.08421901.024	4110.00	-X-	34.000.000,00
200.250.08421881.006	4110.00	-X-	33.000.000,00
200.260.13754281.008	4110.00	-X-	70.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS			VALOR EM CR.
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.270.10580212.009	4120.00	-x-	30.000.000,00
200.270.10603251.022	4110.00	-x-	5.000.000,00
200.270.16885341.015	4120.00	-x-	20.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	-x-	13.000.000,00
200.270.16885341.014	4110.00	-x-	19.000.000,00
TOTAL		495.000.000,00	495.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 36/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APRÓVA A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de Cr\$ 495.000.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à Secretaria Municipal de Fazenda deste Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de igual valor dos dados de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

ARTº 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1992.

  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM Cr\$	
DO PROGRA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.210.03070212.004	4120.00	-X-	13.000.000,00
200.210.03070251.023	4110.00	-X-	15.000.000,00
200.999.99999999.999	9999.00	-X-	30.000.000,00
200.240.03080212.002	3113.00	-X-	208.000.000,00
	3132.00	40.000.000,00	-X-
	3192.00	405.000.000,00	-X-
200.240.15844942.008	3280.00	50.000.000,00	-X-
200.240.03080331.018	4351.00	-X-	5.000.000,00
200.250.08421901.024	4110.00	-X-	34.000.000,00
200.250.08421881.006	4110.00	-X-	38.000.000,00
200.260.13754281.008	4110.00	-X-	70.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS			VALOR EM CR.
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.270.10580212.009	4120.00	-X-	30.000.000,00
200.270.10603251.022	4110.00	-X-	5.000.000,00
200.270.16885341.015	4120.00	-X-	20.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	-X-	13.000.000,00
200.270.16885341.014	4110.00	-X-	19.000.000,00
TOTAL		495.000.000,00	495.000.000,00



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Em 27/11/92  
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 40/92

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 40/92, que cuida da suplementação de dotações Orçamentárias do corrente exercício, no valor de CR\$495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), Trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei nº 4.320, portanto recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 1992.

Padre Castello Branco

[Assinatura]

APROVADO  
Em 27/11/92  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 40/92

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 40/92 que suplementa verbas do Orçamento corrente.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 1992.

Garia Valdenia Souza Santos

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 40/92

Em, 24 de novembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

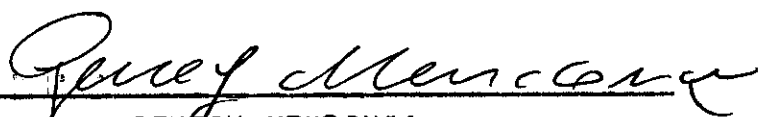
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 40/92 que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigente e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO ILMO SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S I A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº 36/92

A COMISSÃO

Justiça e Redação  
Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
RENOVA A SEGUINTE,

L E I :

EM REGIME DE URGÊNCIA

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de R\$.495.000.000,00 (QUATRO - CENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a Secretaria Municipal de Fazenda deste Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de igual valor dos saldos de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 1992

A DISCUSSÃO  
Em 11/11/92  
Presidente

*Genecy Mendonça*  
GENECY MENDONÇA  
PREFEITO

A DISCUSSÃO  
Em 11/11/92  
Presidente

APROVADO  
Em 11/11/92  
Presidente

A N E X O I

CÓDIGOS	VALOR EM R\$.		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.210.03070212.004	4120.00	-x-	13.000.000,00
200.210.03070251.023	4110.00	-x-	15.000.000,00
200.999.99999999.999	9999.00	-x-	30.000.000,00
200.240.03080212.002	3113.00	-x-	208.000.000,00
	3132.00	40.000.000,00	-x-
	3192.00	405.000.000,00	-x-
200.240.15844942.008	3280.00	50.000.000,00	-x-
200.240.03080331.018	4351.00	-x-	5.000.000,00
200.250.08421901.024	4110.00	-x-	34.000.000,00
200.250.08421881.006	4110.00	-x-	33.000.000,00
200.260.13754281.008	4110.00	-x-	70.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
200.270.10580212.009	4120.00	-x-	30.000.000,00
200.270.10603251.022	4110.00	-x-	5.000.000,00
200.270.16885341.015	4120.00	-x-	20.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	-x-	13.000.000,00
200.270.16885341.014	4110.00	-x-	19.000.000,00
TOTAL		495.000.000,00	495.000.000,00

*João Augusto*  
*Secretário Municipal*

Maria Valdenice Souza Santos

Padre, Partido Albo

Maria Amélia Henri

José Antunes

Franciel Batista

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Small mark]*